



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel: (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

## LEI Nº 1.886, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

**Autoriza abertura de crédito  
suplementar com inclusão de  
fonte e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Nazareno, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R\$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) com inclusão da fonte de recurso 60 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção a seguinte dotação de despesa:

02.004.004 – SEC. MUN. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE FICHA: 00124

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0021 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1.061 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 2.60 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção.....R\$ 456.964,51

**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta Lei, o superávit financeiro decorrente da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal recebida em 31/12/2019, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** - Sendo permitida a utilização dos rendimentos bancários da referida transferência no mesmo objeto, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito suplementar mencionado nesta Lei, conforme Lei Municipal nº1882/2019 LOA – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 17 de janeiro de 2020.

José Heitor Guimarães de Carvalho

- Prefeito Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicação  
no período de 17/01/2020 a 24/01/2020

Jeovane Silas de Sousa  
Secretário Municipal de Governo